Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 392

Concede a distinção honorífica denominada MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a personalidade que nomeia, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 8.º da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, de acordo com o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da Portaria n.º 105, de 05.3.2008, da Presidência deste Tribunal, no Processo Administrativo n.º 1.120, e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em votação realizada na sessão ordinária de 08.9.2008, como consta da Ata n.º 3.302,

R E S O L V E:

Art. 1.º Conceder, nos termos da Resolução n.º 316/05, deste Tribunal Regional Eleitoral, bem como conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 1.120, a distinção honorífica denominada *MEDALHA DE HONRA DA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL* ao Ministro ***CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO***, como título de reconhecimento pela contribuição destacada, através de ações meritórias e serviços prestados com virtude, probidade e retidão e, assim, por ter notoriamente cooperado para o enriquecimento da Justiça Eleitoral deste Estado.

Art. 2.º A entrega da distinção honorífica de que trata o artigo anterior será feita em data a ser definida pelo Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, após consulta ao agraciado.

Art. 3.º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 8 de setembro de 2008.

RESOLUÇÃO N.º 392

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. CARLOS ALBERTO DE JESUS MARQUES
Advogado

Dr. ANDRÉ LUIZ BORGES NETTO
Advogado

Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Dr. JOSÉ PAULO CINOTI
Juiz de Direito

Dr. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE
Juiz de Direito

Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS nº 1809
de 10/9/2008 fls. 274